



da Promotoria de Justiça de Paripueira para a Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe, ambas de 1ª entrância.

Maceió, 8 de junho de 2023

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

No 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10 horas, aconteceu, em formato híbrido, a 14ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, sendo de forma presencial na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Conselheiros Lean Antônio Ferreira de Araújo, Maurício André Barros Pitta, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Isaac Sandes Dias e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos e, virtualmente, o Conselheiro Marcos Barros Méro; sob a presidência do primeiro. Ausente, justificadamente, em razão de viagem institucional, o Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Havendo quorum, o Presidente declarou aberta a reunião e cumprimentou todos os presentes. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 13ª Reunião Ordinária de 2023, tendo o Conselheiro Sérgio Jucá sugerido a supressão de trecho da ata, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros; restando a ata em questão aprovada, por unanimidade. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO Ordem: 1 Cadastro nº: 062022000002214 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Erro Médico Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 2 Cadastro nº: 022023000040590 Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 3 Cadastro nº: 022023000040656 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 4 Cadastro nº: 022023000041055 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 5 Cadastro nº: 022023000041255 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 6 Cadastro nº: 022023000041488 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 7 Cadastro nº: 052023000022680 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 8 Cadastro nº: 052023000022725 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Conselhos tutelares Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 9 Cadastro nº: 052023000003939 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Práticas Abusivas Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 10 Cadastro nº: 052023000022769 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Anulação Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 11 Cadastro nº: 052023000023880 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 12 Cadastro nº: 022023000043910 Origem: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar Relator: Márcio Roberto Tenório de Data de disponibilização: 31 de maio de 2023 Edição nº 901 Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pelo Ato PGJ nº 10/2019, de 01 de agosto de 2019 – DOE 02/08/2019 12 Albuquerque Ordem: 13 Cadastro nº: 022023000042310 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 14 Cadastro nº: 022023000042510 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 15 Cadastro nº: 052023000024112 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 16 Cadastro nº: 022023000043509 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 17 Cadastro nº: 022023000043897 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 18 Cadastro nº: 052023000024101 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 19 Cadastro nº: 022023000043475 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 20 Cadastro nº: 022023000042565 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 21 Cadastro nº: 022023000043486 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 22 Cadastro nº: 022023000043497 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 23 Cadastro nº: 022023000042610 Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de



Albuquerque Ordem: 24 Cadastro nº: 052023000023413 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 25 Cadastro nº: 022023000043364 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 26 Cadastro nº: 022023000042600 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 27 Cadastro nº: 052023000023079 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 28 Cadastro nº: 022023000042665 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 29 Cadastro nº: 022023000042810 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 30 Cadastro nº: 022023000042900 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 31 Cadastro nº: 022023000042965 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 32 Cadastro nº: 022023000043153 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 33 Cadastro nº: 022023000043164 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 34 Cadastro nº: 022023000043175 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 35 Cadastro nº: 022023000043197 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 36 Cadastro nº: 022023000043210 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 37 Cadastro nº: 022023000043231 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 38 Cadastro nº: 022023000043309 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 39 Cadastro nº: 022023000043331 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; o Presidente, destacando terem sido todos os procedimentos liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntou se algum gostaria de realizar manifestação. Sem quem desejasse, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO, o Presidente realizou a retirada de pauta dos procedimentos dos itens 52 e 54, em decorrência de problema no SAJ que impossibilitou o acesso dos mesmos por Conselheiro e do item 69, haja vista posterior entendimento de conversão em diligência pelo Conselheiro Marcos Méro. O CSMP aprovou, por unanimidade, as retiradas. O Presidente sugeriu a deliberação até o item 68. Aberta à discussão, sem quem a desejasse, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar o voto do Conselheiro Relator em todos os procedimentos constantes na presente pauta. No que diz respeito ao item 70, que tem por objetivo autorizar o Procurador-Geral de Justiça a publicar edital para inscrição para o Conselho Nacional de Justiça, não havendo Conselheiro que desejasse realizar manifestação, o CSMP deliberou, unanimemente, autorizar que o Procurador-Geral de Justiça publique edital objetivando o provimento da vaga no Conselho Nacional de Justiça. Seguem listados os procedimentos e a respectiva ementa do voto, daquele que a tenha: Ordem: 40 Cadastro nº: 062016000000484 Origem: Promotoria de Justiça de Traipu Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO ADMINISTRATIVO. DECURSO DO TEMPO. DIFICULDADE DE APURAÇÃO DE FATOS. TRANSCURSO DE DEZ ANOS DESDE O CONHECIMENTO DOS FATOS. PRESCRIÇÃO. ARQUIVAMENTO. Ordem: 41 Cadastro nº: 022023000024090 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL PARA APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICO DE PROFESSOR. SERVIDORA EFETIVAMENTE EXONERADA. PROCEDIMENTO REGULARMENTE INSTRUÍDO PELA PROMOTORIA, ARQUIVAMENTO DETERMINADO. PELA MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 42 Cadastro nº: 062021000002876 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL. APURAR SUPOSTA ACUSAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA IMPUTADA A AGENTE DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELA PROMOTORIA. IMPROCEDÊNCIA DAS ACUSAÇÕES. ARQUIVAMENTO. REEXAME NECESSÁRIO. ARQUIVAMENTO MANTIDO. Ordem: 43 Cadastro nº: 062022000001015 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas/Marcos Antonio Pimentel de Vasconcelos Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL. APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGO PÚBLICO. SERVIDOR EM PROCESSO DE APOSENTADORIA. EXONERAÇÃO. PROCEDIMENTO REGULARMENTE INSTRUÍDO PELA PROMOTORIA, ARQUIVAMENTO DETERMINADO. PELA MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 44 Cadastro nº: 062018000008551 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: DIREITO ADMINISTRATIVO. REPRESENTAÇÃO. INQUÉRITO CIVIL PARA APURAR SUPOSTAS DISPENSAS INDEVIDAS DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO DEVIDAMENTE INSTRUÍDO PELA PROMOTORIA. IRREGULARIDADES NÃO ENCONTRADAS. ARQUIVAMENTO. REEXAME NECESSÁRIO. ARQUIVAMENTO MANTIDO. Ordem: 45 Cadastro nº: 062022000005699 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Perturbação da tranquilidade Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES AMBIENTAIS. PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO ALHEIO PELO USO DE EQUIPAMENTOS DE SOM. CELEBRAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. REEXAME NECESSÁRIO. PELA ARQUIVAMENTO. Ordem: 46 Cadastro nº: 062019000005169 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Suelen Ferreira Carvalho Lopes/Igreja Cristã Maranata - ICM Poço Assunto: Poluição Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL. MEIO AMBIENTE. APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA CAUSADA POR TEMPLO RELIGIOSO. PROCEDIMENTO REGULARMENTE INSTRUÍDO PELA PROMOTORIA, ARQUIVAMENTO DETERMINADO. REEXAME NECESSÁRIO. PELA MANUTENÇÃO DO



ARQUIVAMENTO. Ordem: 47 Cadastro nº: 062022000005533 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo/Município de Porto Calvo Assunto: Inexigibilidade Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL PARA APURAR SUPOSTA CONTRATAÇÃO IRREGULAR POR PARTE DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS. PROCEDIMENTO DEVIDAMENTE INSTRUÍDO. IRREGULARIDADES NÃO ENCONTRADAS. ARQUIVAMENTO. REEXAME NECESSÁRIO. ARQUIVAMENTO MANTIDO. Ordem: 48 Cadastro nº: 052023000016256 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Dano ao Erário Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA COTAÇÃO DE PREÇOS EM LICITAÇÃO. REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. Ordem: 49 Cadastro nº: 022023000016645 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL. REEXAME NECESSÁRIO. IDENTIDADE DE OBJETO. ARQUIVAMENTO DETERMINADO. PELA MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 50 Cadastro nº: 062021000000134 Origem: 38ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL. FISCALIZAR ATUAÇÃO DAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DA MULHER DA CIDADE DE MACEIÓ. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. IRREGULARIDADES SANADAS. ARQUIVAMENTO. REEXAME NECESSÁRIO. ARQUIVAMENTO MANTIDO. Ordem: 51 Cadastro nº: 062019000007989 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Crimes Previstos no Estatuto do Idoso Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAR SUPOSTA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE PESSOA IDOSA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. Ordem: 52 Cadastro nº: 062019000008322 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: De "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Ordem: 53 Cadastro nº: 062022000001181 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dano ao Erário Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL. REEXAME NECESSÁRIO. DANO AO ERÁRIO. APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA COMPRA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO. PROCEDIMENTO REGULARMENTE INSTRUÍDO PELA PROMOTORIA, ARQUIVAMENTO DETERMINADO. PELA MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 54 Cadastro nº: 062018000003723 Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes Assunto: Transporte Terrestre Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Ordem: 55 Cadastro nº: 062018000007174 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas/CASAL- Companhia de Saneamento de Alagoas Assunto: Recursos Hídricos Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IRREGULARIDADES NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA. SITUAÇÃO SOLUCIONADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 56 Cadastro nº: 062021000004552 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. POLUIÇÃO SONORA PROVOCADA POR ESTABELECIMENTO COMERCIAL. NEGÓCIO GASTRONÔMICO ENCERRADO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 57 Cadastro nº: 012022000034061 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Edivaldo José da Silva/EDIVALDO JOSÉ DA SILVA Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. RECURSO. REMESSA PARA APRECIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MATÉRIA DE NATUREZA CRIMINAL. NÃO CONHECIMENTO. REDIRECIONAMENTO PARA O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DELIBERAR A RESPEITO. Ordem: 58 Cadastro nº: 062019000002039 Origem: Promotoria de Justiça de Olho d'Água das Flores Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. REPRESENTAÇÃO RELATANDO IRREGULARIDADES NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS. IDENTIFICAÇÃO DO ANDAMENTO SIMULTÂNEO DE DEMANDA COM OBJETO MAIS AMPLO, ENGLOBALANDO A ALUDIDA MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 59 Cadastro nº: 062013000000350 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá: Promoção de arquivamento. Inquérito civil. Danos ambientais. Queda de barreiras e alagamentos em trechos da Avenida Pierre Chalita, no Bairro de São Jorge, nesta Capital. O órgão de execução realizou as diligências necessárias visando a elucidação dos fatos e suas implicações. Em vista da judicialização da matéria, por ação do Município de Maceió, seria desarrazoada a continuidade da investigação. Perda do objeto. Voto pela homologação da iniciativa. Ordem: 60 Cadastro nº: 062019000008555 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Revisão/Desconstituição de Ato Administrativo Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá: Promoção de arquivamento. Inquérito civil. Representação do presidente do Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar da Rede Estadual de Educação de Alagoas - SAE/AL. Circular nº 07/2019, da Secretaria de Educação, "comunicando aos gestores escolares que não haveria mais a manutenção de vigias lotados no horário das 22h às 06h, com a substituição dos profissionais por sistema de vigilância (câmeras e alarmes)". O órgão de execução realizou as diligências necessárias buscando apurar a veracidade da suposta ilicitude. Inexistência de fundamento válido a subsidiar a propositura de ação civil, tendo em vista a ausência dos pressupostos jurídicos essenciais, nos termos das Leis nºs 7.347/1985 e 8.429/1992. Voto pela homologação da iniciativa. Ordem: 61 Cadastro nº: 062022000001304 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Natureza do Cargo Acumulável Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá: Promoção de arquivamento. Inquérito civil. Acumulação ilícita de servidores no Município de Olivença. O órgão de execução natural realizou as diligências cabíveis buscando a elucidação do fato. Manifesta, na hipótese, a inexistência de fundamento válido a subsidiar a propositura da ação cabível, tendo em vista a ausência dos pressupostos jurídicos essenciais, nos termos das Leis nºs 7.347/1985 e 8.429/1992. Voto pela homologação da iniciativa. Ordem: 63 Cadastro nº: 092022000008808 Origem:



14ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Pedido de informação-Lei de Acesso a Informação Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá: Proposta de acordo de não persecução cível. Instrumento de transação extrajudicial celebrado entre Ministério Público, o servidor Luciano Atayde Costa Cabral e o Município de Maceió. Infrações funcionais descritas na investigação do órgão de execução. As partes firmatárias da avença cumpriram todas as exigências legais aplicáveis na hipótese. Voto pela homologação da iniciativa, com fundamento no art. 7º, § 3º, da Resolução CPJ n.º 11/2019. Ordem: 64 Cadastro n.º: 062011000000064 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Flora Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo: AMBIENTAL. REEXAME NECESSÁRIO. DANO AMBIENTAL. DESMATAMENTO E ATERRO DE ÁREA DE MANGUEZAL NA FOZ DO RIACHO DO SILVA E CORTE DE VEGETAÇÃO E ATERRO ÀS MARGENS DA LAGOA MUNDAÚ. DOMÍNIO DA UNIÃO. IDENTIDADE DE OBJETOS. INCIDÊNCIA DO ART. 4º DA RESOLUÇÃO 174 DO CNMP. ARQUIVAMENTO. 1. O Inquérito Civil foi instaurado a fim de apurar supostos crimes ambientais. 2. Localização situada em área da Marinha, cujo domínio é da União. 3. Constatada a propositura de ACP pelo MPF, buscando a necessária a reparação dos danos ambientais. 4. Incidência, por analogia, do art. 4º, da Resolução 174 do CNMP. 5. Pela manutenção do arquivamento. Ordem: 65 Cadastro n.º: 062022000003180 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Enriquecimento ilícito Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo: SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONTRATO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL E PESSOA JURÍDICA. ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. DANO AO ERÁRIO. ARQUIVAMENTO. 1. O inquérito civil instaurado com o fito de analisar possível prática de ato de improbidade administrativa em contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Porto Calvo e a pessoa jurídica Assessoria de Capacitação Eventos e Projetos Educacionais LTDA, para realização de jornada pedagógica de abertura do ano letivo da rede Municipal de Ensino de Porto Calvo. 2. Envio de ofício ao Município de Porto Calvo, requisitando informações e cópia do aludido procedimento de inexigibilidade de licitação e contratação. 3. Por meio da referida diligência, concluiu-se que não há indícios de irregularidade nos fatos analisados. 4. No bojo da Resolução n.º 23 do CNMP, o arquivamento é medida que se impõe ao caso, já que inexistem fundamentos aptos ao ajuizamento da competente ação e nem prosseguimento do feito. 5. Pela homologação do arquivamento. Ordem: 66 Cadastro n.º: 052023000005148 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Práticas Abusivas Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo: Ordem: 67 Cadastro n.º: 022023000040367 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: REEXAME NECESSÁRIO. DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA. SUPOSTO CRIME DE ESTELIONATO PRATICADO MEDIANTE TRANSFERÊNCIA DE VALORES. COMPETÊNCIA DO DOMICÍLIO DA VÍTIMA EM BONITO/PE. AUSÊNCIA DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO. Ordem: 68 Cadastro n.º: 022023000016301 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Assunto: Irregularidades Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IRREGULARIDADES APONTADAS NA SMTT DE RIO LARGO. SITUAÇÃO NORMALIZADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 69 Cadastro n.º: 022023000028608 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios Assunto: Acordo Relator: Marcos Barros Méro Ordem: 70 Cadastro n.º: 022023000042400 Origem: Protocolo Geral Assunto: Vaga – Conselho Nacional de Justiça – MPes Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. O Presidente tratou da DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEBRANGULO, DE 1ª ENTRÂNCIA, expondo ter sido a última movimentação nesta entrância para a Promotoria de Justiça de Traipu, uma Remoção por Merecimento. Em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar o provimento da Promotoria de Justiça de Quebrangulo através de Remoção por Antiquidade. O Presidente apresentou em mesa, considerando publicação do ato de aposentação do Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira, a discussão sobre a forma de provimento do 7º cargo de Procurador da Procuradoria de Justiça Criminal, de 2ª instância. O Presidente expôs ter sido a última movimentação nesta instância Promoção por Merecimento. Em votação, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar o provimento do 7º cargo de Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, através de Promoção por Antiquidade. No que diz respeito ao PROCESSO Nº 02.2023.00003390-0 - ENTREVISTA PESSOAL DO CANDIDATO PROMOTOR DE JUSTIÇA BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA - LICENÇA PARA FREQUENTAR CURSO (DOUTORADO) NO EXTERIOR, inicialmente o Conselheiro Marcos Méro apresentou em mesa para inclusão em pauta o processo 02.2023.00003390-0, em razão de urgência que o caso requer. Com a palavra, o Conselheiro Marcos Méro realizou a leitura de seu voto, com a seguinte ementa: EMENTA: PEDIDO DE EXTENSÃO DO PRAZO DE AFASTAMENTO JÁ APROVADO PARA FREQUENTAR CURSO DE DOUTORADO NO EXTERIOR E DE MUDANÇA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA PARA A DE LISBOA. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PREENCHIDAS. PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. O Presidente pôs em discussão pelos Conselheiros os requerimentos formulados, no que diz respeito à extensão do prazo de afastamento para estudos e de mudança da Universidade de Coimbra para a de Lisboa. Sem quem desejasse discutir o aditamento formulado, o Presidente abriu à votação. O Conselheiro Sérgio Jucá expôs ter sido uma das alegrias de sua vida funcional, haver nomeado o Doutor Bruno Baptista, que teve colocação exemplar e tem sido um valoroso Promotor de Justiça. Expôs acompanhar o voto do Conselheiro Marcos Méro, sabendo que tais estudos muito o acrescentarão. Adotando todos os Conselheiros como fundamento do voto o teor do voto do Conselheiro Marcos Méro, em votação, o CSMP deliberou aprovar, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator Marcos Méro. O Presidente destacou estar hoje na presidência em razão de viagem institucional do Procurador-Geral de Justiça. Destacou, ainda, a qualidade profissional do Doutor Bruno Baptista, tendo o Conselheiro Lean Araújo tido a felicidade de ter sido seu orientador no Mestrado na Área de Direito, no CESMAC. Iniciada a entrevista, respeitando a normatividade, o Conselheiro Sérgio Jucá indagou a razão do Promotor de Justiça realizar a opção pela Universidade de Lisboa. O entrevistado agradeceu as palavras e disse, destacadamente, estar fundada nos modelos de Doutorado, prazo para término, presença de Professores com



pesquisas na área de combate à corrupção, bem como, possuir um leque maior de opções. A Conselheira Kícia Cabral expôs não possuir questionamento. O Conselheiro Marcos Méro destacou as qualidades profissionais do Promotor de Justiça e perguntou o que o levou a ingressar no Ministério Público, seus objetivos, cursos concluídos e o porquê de investir em um Doutorado no exterior. O Promotor de Justiça disse que a família é histórica estudiosa na área do Direito e o Ministério Público sempre foi sua vontade, pela liberdade de atuação de acordo com a justiça. Falou possuir duas pós-graduações, terminou recentemente um Mestrado e a pretensão no Doutorado se deu, pois estudando, percebeu que outros países possuem modelos diferentes de combate à corrupção, podendo gerar uma tutela preventiva eficaz. Entende que todo estudo científico deve ser útil de alteração da realidade, atuação prática. O Conselheiro Marcos Méro perguntou se o entrevistado já teria a tese, tendo este explicado que na Europa o projeto é apresentado posteriormente. Tem duas ideias que não sabe se materializará: uma sobre continuar a pesquisa de propositura de um modelo adequado de combate à corrupção e a outra sobre o dolo específico. O Conselheiro Isaac Sandes expôs estar satisfeitos com o respondido até o momento. O Presidente destacou que o questionamento central é sobre o resultado concreto referente à atividade fim e destacou que o olhar da CAPES hoje está na necessidade real de um resultado concreto, que a pesquisa permita alteração da realidade. O Conselheiro Maurício Pitta agradeceu pela dedicatória do livro e expôs que a construção legislativa que afasta o dolo específico cobra um trabalho profissional capaz de contornar o que impeça que seja feita justiça. Questionou até que ponto o entrevistado acha que servirá o conhecimento que já tem em relação ao direito comparado. O Promotor de Justiça disse que tem um viés prático que deseja caminhar. Na Europa existe uma construção muito rica sobre o dolo e acredita que as construções teóricas podem trazer elementos positivos. O Presidente destacou que na banca estava presente o Promotor de Justiça George Sarmento, que foi quem primeiro refletiu nesta Instituição sobre a atuação do Ministério Público no combate à corrupção. O Presidente perguntou que maneira o entrevistado observa a construção de instrumentos preventivos. Este disse que para que um bem jurídico tenha tutela efetiva, precisa de atuação repressiva, mas também preventiva eficaz. As políticas públicas são instrumentos que atuam na tutela preventiva, destacadamente, mas dependem da edição de atos legislativos, nem sempre havendo interesse de criação de sistemas. No momento das COMUNICAÇÕES, o Conselheiro Maurício Pitta falou da importância das peças processuais que são levadas ao segundo grau, explicando a existência da inspeção permanente realizada constantemente pelos Procuradores de Justiça. Destacou terem grande força em promoções e remoções por merecimento. O Corregedor-Geral teve conhecimento de peças que não deveriam ter sido produzidas, que simplesmente não analisam o mérito. É necessário o cuidado com os interesses da sociedade. Algumas peças têm recebido críticas, por vezes públicas pela baixa qualidade. O Presidente destacou que esse alerta demonstra a preocupação do Corregedor-Geral com a atuação do Ministério Público. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente, em razão das medidas preventivas a não propagação do coronavírus.

Conselheiro LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Diretoria Geral

Portarias

PORTARIA DG Nº 26, DE 8 DE JUNHO DE 2023

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar os servidores RANULFO PAES DE ARAÚJO, matrícula 825786-8; MÁRCIA LIMA SALGUEIRO VITORINO, matrícula 825162-2 e THIAGO HENRIQUE AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE CHADA, matrícula 826020-6, sob a coordenação do primeiro, como integrantes da equipe de planejamento da contratação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis constantes do Expediente GED nº 20.08.1316.0000093/2023-40, tendo como atribuição a confecção dos estudos preliminares, gerenciamento de riscos e termo de referência, nos termos da Instrução Normativa PGJ nº 01/2022.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral